PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO LEGISLATIVO Nº. 003/2026,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Acrescenta o § 3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.312/2017, que trata da autorização para agentes públicos dirigirem veículos oficiais do Município, e dá outras providências.

CLAUDIO PAULO FORTUNA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cacique Doble - RS, no uso das atribuições concedidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, envia para a apreciação do Plenário do Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.312/2017, com a seguinte redação:

"§ 3º A autorização prevista no caput deste artigo estende-se aos Vereadores do Município de Cacique Doble, quando necessária ao cumprimento de suas atribuições institucionais, observadas as mesmas condições, requisitos e responsabilidades estabelecidos neste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATI, CACIQUE DOBLE,
RS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

CLAUDIO PAULO FORTUNA
Presidente da Câmara de Vereadores.

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a Lei Municipal nº 1.312/2017, possibilitando que os Vereadores do Município de Cacique Doble sejam autorizados a conduzir veículos oficiais quando necessário ao cumprimento de suas atribuições institucionais.

A medida busca regulamentar e conferir maior autonomia e eficiência ao exercício da atividade parlamentar, especialmente em deslocamentos para reuniões, fiscalizações, visitas e demais atividades relacionadas às funções do Poder Legislativo, observadas as mesmas condições, requisitos e responsabilidades aplicáveis aos demais agentes públicos autorizados.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATI, CACIQUE DOBLE,
RS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

CLÁUDIO PAULO FORTUNA
Presidente